ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 173/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 173/2021

DATA: 29 de novembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6°, do parágrafo único da Lei n°650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02 - Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 31.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5

3.1.90.16.00.00 - 0104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.1.90.16.00.00 - 0303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

08 - SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20.606.0010.2048 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 14.500,00

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 9.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02 - Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R\$ $2.000,\!00$ 3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ $13.000,\!00$

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5

3.3.90.30.00.00 - 0104 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2037 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal 3.3.90.33.00.00 - 0303 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.000,00

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20.606.0010.1014 - Ampliação e Expansão dos Centos de Eventos

4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

20.606.0010.1016 - Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Souza Pereira Código Identificador:D4011C00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2021. Edição 2400 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/